



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC
Coordenadoria dos Pregoeiros/CPL – COPREG

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

PROCESSO N. 18/2400-0000907-5

PP N. ° 0001/2019

O Pregoeiro da Subsecretaria da Administração Central de Licitações, designado pela Portaria nº 012/2019 e seus anexos, no uso de suas atribuições e com base em questionamentos, torna público o que segue:

1. ESCLARECER QUAL É O PREÇO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

O Edital publicado no site https://www.compras.rs.gov.br/editais/0001_2019/246011 (Edital 0001_2019 _ Compras Eletrônicas RS), o seu Termo de Referência e os seus Anexos A e B, não trazem a informação sobre o “PREÇO DE REFERÊNCIA” do objeto.

Notamos que o próprio “Edital 0001_2019 _ Compras Eletrônicas RS”, em seu item 5.12 faz menção a esse “preço e referência”, como sendo o “*preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar para o objeto do presente pregão*”, sem entretanto, haver a divulgação desse valor.

Sem esse valor, não podemos nem sequer avaliar a possibilidade de participar desse pregão, já que se trata do valor máximo que poderemos cobrar pelo nosso armamento.

Solicitamos assim esclarecer qual é o “PREÇO DE REFERÊNCIA”, sugerindo a republicação do Edital com a inclusão dessa informação, assim como o adiamento do pregão, já que essa informação é fundamental para avaliarmos a nossa participação ou não nesse pregão e também para formularmos nossa proposta.

RESPOSTA CELIC: O Preço de referência somente é informado nesta CELIC mediante consulta ao processo licitatório. Trazer pen drive para cópia das informações.

2. ESCLARECER QUAL É A CAPACIDADE MÍNIMA DOS CARREGADORES

O “Anexo II - Termo de Referência”, do edital do pregão, apresenta o seguinte texto:

“4.11 CARREGADOR

4.11.1. CARREGADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (DOZE) CARTUCHOS SEM QUALQUER TIPO DE PROLONGADOR DE CARREGADOR ...”



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC
Coordenadoria dos Pregoeiros/CPL – COPREG

Grafado dessa maneira, “**15 (DOZE)**”, torna-se impossível para qualquer fabricante aferir se atende ou não a esse importante requisito técnico, ainda mais considerando que as pistolas nesse calibre 40SW tem capacidade de carregadores que vão de 11 (onze) a 15 (quinze) cartuchos, a depender do modelo e fabricante.

Solicitamos assim, esclarecer qual é a capacidade mínima dos carregadores a ser exigida para esse pregão, sugerindo a correção e a republicação do Edital, assim como o adiamento do pregão, já que essa informação é fundamental para a permitir ou não a nossa participação e também para formularmos nossa proposta.

RESPOSTA CMB: observa-se, aqui, que houve um erro de digitação, devendo ser considerado o valor numérico, ou seja, a capacidade dos carregadores deverá ser de no mínimo 15 (quinze) cartuchos sem qualquer tipo de prolongador de carregador.

3. ESCLARECER QUAL É O PRAZO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

O texto do Edital e o texto do Anexo IX e Anexo X possuem uma contradição com relação ao prazo de garantia dos equipamentos, já que o Edital estipula em seu item 8.1 que esse prazo “... ***deverá ser de 10 (dez) anos***, contados a partir da data de recebimento, de forma definitiva, pela BM/RS”, do objeto do certame, enquanto os seus Anexo IX e Anexo X, exatamente os Modelos de Propostas Comerciais, estabelecem um “***prazo de garantia dos equipamentos não inferior a 36 (trinta e seis) meses contra, quaisquer defeitos de fabricação, desgaste precoce ou montagem, a contar da data de recebimento definitivo ...***”.

Solicitamos assim, esclarecer qual é o prazo exigido de garantia dos equipamentos, sugerindo a correção da contradição existente entre o texto do Edital e o texto dos modelos de Proposta Comercial e a republicação do Edital, sugerindo ainda o adiamento do pregão, já que essa informação é fundamental para formularmos nossa proposta.

RESPOSTA CMB: O prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de 10 (dez) anos contados da data de recebimento, de forma definitiva, pela instituição.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC
Coordenadoria dos Pregoeiros/CPL – COPREG

**4. ESCLARECER QUAL SERÁ O HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA
SESSÃO DO PREGÃO**

Solicitamos esclarecer qual será o horário de realização da sessão do pregão, considerando que existe uma contradição entre o texto do Edital e o texto do seu Anexo II – Termo de Referência, já que o Edital afirma que o pregão será realizado as 14:00h, enquanto o Termo de Referência afirma que será realizado as 14:30h, sugerindo a correção do Edital e a sua republicação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14 horas do dia 20/03/2019

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14 h 05 min do dia 20/03/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14 h 30 min do dia 20/03/2019

**5. ESCLARECER QUAL SERÁ A NORMA UTILIZADA PARA A
REALIZAÇÃO DOS TESTES DE RECEBIMENTO DAS PISTOLAS**

Solicitamos esclarecer se o Teste de Recebimento descrito no Anexo A do Edital obedece à alguma Norma Técnica reconhecida oficialmente, sugerindo que tal teste seja realizado obedecendo a qualquer das Normas Técnicas para pistolas, internacionalmente reconhecidas, tais como a “NIJ-0112-03-Rev-A-Autoloading-Pistols” e a “NATO AC/225(LG/3-SG/1)D/14+ DISTR LG/3”, a fim de se evitar questionamentos posteriores sobre A FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA dos testes previstos e suas condições de realização.

RESPOSTA CMB: O teste corresponde a verificação das exigências do Edital, de segurança, intercâmbio de peças, bem como desempenho médio exigido do policial militar na questão precisão e durabilidade, considerando os diversos cursos de carreira e treinamento. Os parâmetros de testagem estão descritos no anexo “A” da especificação técnica.

6. ESCLARECER SOBRE A EXIGÊNCIA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA

Solicitamos esclarecer se o sistema de segurança contra disparos sem o devido trancamento do ferrolho (conhecido como “disconector” ou “out of battery safety”) será exigido.

Sugerimos que tal sistema seja claramente exigido no Edital, já que traz muito maior segurança ao policial e a terceiros, pois evita o disparo da arma quando o cano não estiver devidamente trancado, que ocorre, por exemplo, com o uso de munição que gera maior quantidade de resíduos ou que não estejam dentro das devidas medidas.

O disparo da arma sem o devido trancamento do ferrolho pode facilmente acarretar a explosão do estojo da munição e o resultado de ferimentos graves à pessoas e danos à arma.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC
Coordenadoria dos Pregoeiros/CPL – COPREG

RESPOSTA CMB: O Edital apresenta as condições de segurança desejada para a pistola. Os mecanismos utilizados para manter o equipamento nas condições solicitadas serão de livre escolha da empresa o que proporciona uma maior possibilidade de ofertas de equipamentos ao não restringir o mecanismo a ser utilizado na arma, aumentando a livre concorrência entre os participantes

7. ESCLARECER SOBRE A POSSIBILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Solicitamos esclarecer se a Ata de Registro de Preços desse pregão permitirá a futura adesão de órgãos e entidades de outro ente da Federação, sugerindo que essa possibilidade seja incluída no Edital, em fiel atendimento do inciso XIII do Artigo 9º do Decreto Estadual nº 53.173, de 16 de agosto de 2016.

RESPOSTA CELIC: Em atenção ao questionamento formulado, respondemos que o edital prevê a possibilidade de adesão à ata, por qualquer órgão ou entidade não participante, nos termos do seu subitem 14.2: "Durante a sua vigência esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade não participante do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador" (e no mesmo sentido, o subitem 9.2 da minuta da ARP, anexa ao edital).

8. ESCLARECER SOBRE A CONTAGEM DOS PRAZOS

Solicitamos esclarecer se na contagem do prazo para a entrega da amostra (Anexo II – Termo de Referência) e do prazo para o fornecimento do bem contratado (item 7.1 do Anexo II - Termo de Contrato), será considerada a necessidade de obtenção das licenças necessárias, tanto do governo brasileiro como do governo da Itália.

Sugerimos a inclusão no Edital de que o prazo para a entrega da amostra e o prazo para o fornecimento do bem contratado sejam contados a partir da data de obtenção da última licença necessária, considerando as obrigatórias licenças nacionais e também estrangeiras.

RESPOSTA CMB: O prazo de entrega da amostra será de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de liberação de documentação do Exército Brasileiro. A Brigada Militar, através de seu Departamento de Logística e Patrimônio já se encontra a disposição, desde já, para a emissão dos documentos necessários para que a empresa faça a solicitação junto ao Exército Brasileiro de liberação da importação das amostras. Contudo, a entrega da amostra não deverá ultrapassar 60 (sessenta) dias incluindo a obtenção dos documentos do Exército Brasileiro.

Reforço que uma amostra completa, corresponde a todos os armamentos e equipamentos descritos no Anexo "A" da especificação técnica – Teste e Recebimento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC
Coordenadoria dos Pregoeiros/CPL – COPREG

Oportuno também informar que o prazo para a entrega definitiva do bem, contar-se-á a partir da emissão da Ordem de Fornecimento do órgão.

9. ESCLARECER SOBRE A QUANTIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Solicitamos esclarecer se o percentual de 15% (quinze por cento) em peças de reposição referente ao conjunto de reposição imediata (item 6.2 do Anexo II – Termo de Referência) será considerado sobre a quantidade do total de armas a serem adquiridas ou sobre o valor do contrato.

Sugerimos que a quantidade percentual seja reduzida para 3% (três por cento), como usualmente praticado no mercado mundial e a fim de não encarecer desnecessariamente o preço das pistolas para a Administração.

RESPOSTA CMB: Conforme o Edital, deverá ser de 15% (quinze por cento) o conjunto de reposição imediata sobre a quantidade total de armas a serem adquiridas.

Porto Alegre, 15 de março de 2019.

Cristiano Silva dos Reis
Pregoeiro